



DELIBERAÇÃO Nº 021 – 05/03/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e que estabelece no Anexo IV, cap. III, a Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com DRC;
- Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Ofício nº 942, de 22/08/2018, do Complexo Hospital de Clínicas, que solicita habilitação do Complexo Hospital de Clínicas, CNES 2384299, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, código 15.05;
- Homologação da habilitação do Hospital de Clínicas, CNES 2384299, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, código 15.05, pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba;
- Deliberação CIB/PR nº 009/2019, que aprova “AD Referendum” a habilitação do Hospital de Clínicas – UFPR, CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba-PR, na Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DCR com Diálise Peritoneal, código 15.05, conforme normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, e cujo impacto financeiro é de R\$ 143.520,35/mês (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos ao mês) e R\$ 1.722.244,18/ano (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde;
- Diligência do Ministério da Saúde que orienta que O documento apresentado Ad Referendum deverá ser repactuado pela Resolução da Comissão Intergestores Biparte – CIB aprovando o credenciamento do estabelecimento em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DRC com Diálise Peritoneal – cód 15.05 e, ainda, que a CIB também deverá informar o valor do impacto financeiro;
- A Alteração dos valores da habilitação aprovada pela Deliberação CIB/PR nº 009/2019 para Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DCR com Diálise Peritoneal para o Hospital de Clínicas no município de Curitiba-PR;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA nº 15.533.035-0, do Hospital de Clínicas, CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba-PR, com a solicitação de habilitação na Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal (código 15.05), de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que o impacto



financeiro desta habilitação é de R\$ 152.127,74/mês (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos ao mês) e R\$ 1.825.532,82/ano (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

1. Revoga a Deliberação CIB/PR nº 009/2019, que aprova a habilitação do Hospital de Clínicas – UFPR, CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba-PR, na Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DCR com Diálise Peritoneal, código 15.05, conforme normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, e cujo impacto financeiro é de R\$ 143.520,35/mês (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos ao mês) e R\$ 1.722.244,18/ano (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde, e,

2. Aprova a solicitação do Hospital de Clínicas, CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba-PR, para **habilitação na Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal** (código 15.05), cujo impacto financeiro será de R\$ 152.127,74/mês (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos ao mês) e R\$ 1.825.532,82/ano (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR